



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI N. 2043 DE 06 DE MAIO DE 2025

*“Altera o valor do Cartão Alimentação de que trata a Lei nº 1.442 de 19 de agosto de 2011 e dá outras providências.”*

ELIANA MARIA RORATO MANSO, Prefeita Municipal de Ribeirão do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber e a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - O inciso I do artigo 1º da Lei Municipal nº 1.442 de 19 de agosto de 2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 1º .....

I – Referida verba é fixada em R\$ 700,00 (setecentos) reais mensais, disponibilizada através de crédito em Recibo de Pagamento (holerite);”

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei Complementar correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul/SP, 29 de abril de 2025.

**ELIANA MARIA RORATO MANSO**

Prefeita Municipal

Registrada e publicada no Departamento de administração.

**PAULO ROBERTO AMORIM PORTO**

Diretor do Departamento de Administração